



Sumário

Municípios

Campo Alegre	1
Canoinhas	1
Chapadão do Lageado	3
Coronel Martins	3
Gaspar	4
Governador Celso Ramos	6
Irineópolis	6
Luzerna.....	12
Massaranduba.....	12
São Lourenço do Oeste	12
Schroeder.....	13
Turvo.....	15
Videira.....	16

Associações

AMMVI	17
-------------	----

Consórcios

CIGA.....	17
-----------	----

Campo Alegre

Prefeitura Municipal

Prorrogação Ata e Registro de Preços

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1/2008 - Modalidade Pregão Presencial

Prorroga-se por 12 (doze) meses, a contar desta data a Ata do Processo Licitatório nº 1/2008.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre PRORROGA por 12 (doze) meses, a contar desta data, a Ata de Registro de Preços firmada com a empresa EDITORA GAZETA DO NORTE, à fl. 39 do processo, permanecendo o mesmo valor (R\$ 0,86 o cm² de publicação de atos oficiais).

Campo Alegre, 02 de janeiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura Municipal

Pregão Eletrônico FMDR N° 01/2009

FUNDO MUN. DE DESENV. RURAL DE CANOINHAS-SC

PROCESSO N.º FMDR 01/2009.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º FMDR 01/2009

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80 realizará no dia 22/04/2009, às 11:00 hs, pregão eletrônico para aquisição de 01 (um) veículo de passeio, destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (Fruticultura). Cadastro de propostas no site até às 09:00 hs do dia 22/04/2009. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito/Presidente do Fundo

Edital 002/2009/FME

Processo Seletivo Para Contratação De Professores-Técnicos
A Fundação Municipal de Esportes, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interesses que encontram-se abertas as inscrições para a CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES-TÉCNICOS EM CARATER TEMPORÁRIO, para atuarem no ano de 2009 junto à Fundação Municipal de Esportes.

1. DAS INSCRIÇÕES:

O processo de inscrições dar-se-á no período compreendido entre 06 de abril de 2009 à 09 de abril 2009, das 08 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, junto à sede da Fundação Municipal de Esportes, localizada à Rua Senador Felipe Schmidt s/nº (Estádio Municipal Benedito Therézio de Carvalho Junior).

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Xerox da carteira de identidade;
- Xerox do diploma de graduação em Educação Física, pós-graduação, ensino médio ou declaração fornecida pela Entidade de Ensino Superior (com data do mês vigente) de que o candidato encontra-se cursando graduação em Educação Física, devendo constar qual fase ou ano;
- Xerox da Cédula de Identidade Profissional CREF com validade em dia – Conselho Regional de Educação Física/CONFEF;
- Comprovante de quitação do serviço militar obrigatório para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.

1.3. O candidato ou procurador deverá preencher o formulário de inscrição e entregá-lo junto a respectiva documentação. Será per-

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tibúrcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dayane Nunes - Jornalista • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

mitido realizar a inscrição por procuração específica para ente fim;
1.4 O candidato deverá apresentar cópia dos documentos citados, acompanhados dos originais;

1.5 Quanto ao xerox do Diploma de conclusão do Ensino Médio, citado, só será necessária sua apresentação para o candidato que não tiver concluído a graduação;

1.6 Não será realizada a inscrição de candidato que no ato não apresentar todos os documentos necessários.

2. DAS VAGAS

Estarão abertas as inscrições para contratação de profissionais nas seguintes modalidades:

VAGAS	Modalidade Esportiva	Carga Horária Semanal	Remuneração
01	Futebol de campo	40 horas	1003,41
01	Futebol de campo	20 horas	501,70
01	Atletismo	20 horas	501,70
01	Atletismo	10 horas	250,85
01	Handebol	40 horas	1003,41

O preenchimento das vagas ficará condicionado a demanda de alunos e conseqüente formação de turmas para cada modalidade. O prazo de duração das contratações temporárias objeto do presente processo é de 01 (um) ano, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.869/2005.

3. DOS REQUISITOS

No ato da inscrição o candidato além de apresentar a documentação solicitada no item 1.2, deverá comprovar o preenchimento de requisitos específicos, apresentando a respectiva documentação:

MODALIDADE ESPORTIVA	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Basquetebol, Futebol de campo, Tênis de mesa, Futebol de salão, Voleibol, Atletismo, Ginástica e Integrador de Futebol de Campo do Interior.	Graduação Nível Superior em Educação Física e registro no CREF
Bolão 23 – Tênis de Campo	Registro da respectiva federação ou registro no CREF, comprovação de participação em competições da respectiva modalidade nos últimos dois anos.

Classificação dos candidatos obedecerá aos critérios de maior graduação e participação em cursos de aperfeiçoamento e, ainda, participação em competições oficiais (Federações, Ligas, Fesportes), recebendo a seguinte pontuação:

- O candidato que possuir Graduação Nível Superior em Educação Física obterá 20 pontos, que somente serão válidos nas modalidades em que o requisito específico for Graduação em nível superior;
- O candidato que está regularmente inscrito no CREF em dia com suas obrigações obterá 20 pontos.

- O candidato que apresentar comprovante de frequência e aproveitamento em Cursos de Aperfeiçoamento profissional na respectiva modalidade ofertados por instituições oficiais: Federações da modalidade, CREF, Secretaria de estado do Esporte, Turismo e Lazer; Obterá 05 pontos por evento/curso.

-O Candidato que apresentar comprovantes de frequência e aproveitamento em Cursos de Aperfeiçoamento ofertados por Instituições de Ensino Superior, Empresas de Eventos esportivos e Instituições não oficiais, obterá 01 ponto por evento/curso.

-O Candidato que apresentar comprovantes de participação em competições oficiais da modalidade pretendida, expedido por Escola, Fundação, Clube ou Associação da qual fez parte nos últimos dois anos, obterá 01 ponto por competição.

Critério de desempate: Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação de Curso de Aperfei-

çoamento na modalidade em que se inscreveu, realizado por instituições oficiais da modalidade e persistindo o empate, o candidato que possuir maior idade.

4. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

A divulgação da listagem classificatória será fixada na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES no dia 13 de abril de 2009, a partir das 16 horas; 14

Os candidatos que se sentirem prejudicados na classificação, poderão interpor recursos, que serão aceitos até às 16 horas do dia 15 de abril de 2009, devendo ser preenchidos formulários próprio fornecido pela Fundação Municipal de Esportes e dirigidos à Comissão Organizadora.

5. DA ESCOLHA DE VAGAS

As vagas serão preenchidas, observando-se a demanda de alunos e conseqüente formação de turmas para cada modalidade; As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação;

O primeiro processo de escolha de vagas dar-se-á no dia 16 de abril de 2009, em local e horário a ser divulgado juntamente com o resultado da classificação;

Após a primeira chamada e não tendo sido preenchidas todas as vagas, a Fundação Municipal de Esportes procederá à nova chamada, em data, horário e local a ser publicado em edital.

O candidato que não apresentar-se no local, data e horário estabelecidos para a escolha de vagas perderá a vez da escolha e passará a ser o último da lista, para futura chamada, se houver, integrando o Cadastro de Reserva, denominado Banco/RH; O candidato melhor classificado poderá assumir 01 (uma) vaga, com carga horária a ser definida pela Fundação Municipal de Esportes, conforme demanda de alunos e conseqüente formação de turmas para cada modalidade, desde que haja compatibilidade de horários;

Depois de efetivada a escolha de vagas, não será permitido ao candidato trocá-la, salvo por interesse do poder público. O local para desempenhar as suas funções será determinado pela FME.

O quadro de vagas será apresentado no dia de publicação da ordem de classificação dos inscritos.

6. DAS DISPENSAS

A dispensa do contratado poderá ocorrer da seguinte forma:

a) a pedido e

b) de ofício;

Quando o pedido para dispensa for interesse do candidato, deverá preencher requerimento próprio junto a Fundação Municipal de Esportes;

Quando for de ofício, a Fundação Municipal de Esportes deverá proceder a comunicação ao servidor contratado;

A dispensa de ofício dar-se-á na situação em que ocorrer redução do número de turmas e interesse do serviço público.

Sendo dispensado, o contratado terá de concorrer à próxima vaga, que por ventura, venha a abrir.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato só poderá efetuar sua inscrição mediante a apresentação de todos os documentos exigidos;

O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;

Será admitida a inscrição por procuração, para este fim específico, a qual deverá ser anexada a ficha de inscrição;

O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela correntes, sem prejuízo da ação penal cabível;

O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo;

Depois de efetivada a inscrição, não será fornecida cópia dos

documentos anexados e nem alterada a documentação;
As contratações temporárias objeto do processo seletivo, serão regidas pela Lei Municipal nº. 3.869/2005. Aplicar-se-ão, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Municipal nº. 2.305/1190, no que couber.

É de responsabilidade do candidato manter seu cadastro (telefone) atualizado junto a Fundação Municipal de Esportes;
Os casos omissos - serão decidido e resolvidos pela Comissão Organizadora, em conjunto com a Assessoria Jurídica do município de Canoinhas.

Canoinhas, 02 de abril de 2009.
RICARDO PEREIRA MARTIN
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 022/2009 de 06.04.2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC."
- Considerando as Celebrações Pascais próximas vindouras,
O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Será facultativo o "ponto" nas repartições Publicas Municipais, no dia 09 de abril de 2009.

Parágrafo Único – Excetua-se do disposto no "caput" deste artigo, todos os serviços emergenciais e inadiáveis, em todos os órgãos da Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado-SC.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Do Municipio De Chapadao Do Lageado, 06 de abril de 2009.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 025, de 31 de Março de 2009

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº. 81 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade;

CONCEDER:

Art. 1º Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal, Senhor Géfson Antonio de Carli, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia, por um período de 05 (cinco) dias, a partir do dia 28 de março a 01 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 31 de março de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.
VILSON VANDERLEI KIELB
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 026, de 01 de abril de 2009

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:

01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 02/04/2009 à 01/05/2009.

Nome	Cargo	Referência
Géfson Antonio de Carli	Vigia	12/07/2007 à 11/07/2008

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 01 de abril de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.
VILSON VANDERLEI KIELB
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 027, de 02 de abril de 2009

CONCEDE FÉRIAS E ABONO PECUNIÁRIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve:

CONCEDER:

Art. 1º FÉRIAS ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:

01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 13/04/2009 à 12/05/2009.

Nome	Cargo	Referência
Ivair Carlos Baldissera	Agente de Vigilância Sanitária	01/08/2007 à 31/07/2008

Art. 2º Abono pecuniário de 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Servidor

relacionado no item 01 do período e referência especificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC, em 02 de abril de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

VILSON VANDERLEI KIELB
Chefe de Gabinete

Contrato N° 086, de 02 de abril de 2009.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: ABRIL/2009 NÚMERO CONTRATO: 086/2009
VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 5.868,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/04/2009

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos médicos ambulatoriais e hospitalares, para uso na nova Ala da Unidade de Saúde da Sede de Coronel Martins – SC.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 40 (quarenta) dias a contar da data de sua assinatura.

Gaspar

Prefeitura Municipal

Errata ao Decreto N° 3.184/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, RETIFICA a publicação do Decreto 3.184, de 07 de janeiro de 2009, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Edição nº 184, de 20 de fevereiro de 2009 nos seguintes termos:

Onde se lê:

6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00010.00182.0015 GESTÃO DA ÁREA DA SAÚDE

2.2089 GARANTIR O FUNC. E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS

Dotação 84 - 3.3.1.9.0 Aplicações diretas R\$ 125.000,00

Dotação 82 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 600.000,00

Dotação 83 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R\$ 300.000,00

Leia-se:

6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00010.00301.0015 GESTÃO DA ÁREA DA SAÚDE

2.2089 GARANTIR O FUNC. E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS

Dotação 84 - 3.3.1.9.0 Aplicações diretas R\$ 125.000,00

Dotação 82 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 600.000,00

Dotação 83 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R\$ 300.000,00

Gaspar - SC, 03 de abril de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Errata ao Decreto N° 3.388/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, RETIFICA a publicação do Decreto 3.388, de 16 de março de 2009, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Edição nº 205, de 24 de março de 2009 nos seguintes termos:

Onde se lê:

NOME	NIVEL	REF
Tânia Regina Espíndola	ASE IV	24

Leia-se:

NOME	NIVEL	REF
Tânia Regiane Espíndola	ASE IV	24

Gaspar - SC, 26 de janeiro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria N° 1.864/09

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 08/2008, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JUVENAL MAIA DA MOTTA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 06 de abril de 2009, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 08/2008, instaurado para apurar a responsabilidade do servidor público municipal JUVENAL MAIA DA MOTTA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de abril de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria N° 1.865/09

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 13/2008, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EVANDRO ISENSEE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 08 de abril de 2009, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 13/2008, instaurado para apurar a responsabilidade do servidor público municipal EVANDRO ISENSEE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de abril de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria N° 1.866/09

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°. 15/2008, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSSANA CASTRO GUIDOTTI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal n°. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar, a partir de 08 de abril de 2009, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar n°. 15/2008, instaurado para apurar a responsabilidade da servidora pública municipal ROSSANA CASTRO GUIDOTTI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de abril de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria N° 1.867/09

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°. 13/2007, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLÁUDIO FELIPE CASAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal n°. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 13 de abril de 2009, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar n°. 13/2007, instaurado para apurar a responsabilidade do servidor público municipal CLÁUDIO FELIPE CASAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de abril de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria N° 1.869/09

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°. 01/2009, INSTAURADO

PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIEGO MARTIN MOSER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal n°. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 13 de abril de 2009, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar n°. 01/2009, instaurado para apurar a responsabilidade do servidor público municipal DIEGO MARTIN MOSER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de abril de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Extrato de Inexigibilidade de Licitação N° 63/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo: 63/2009

Objeto: serviços de disponibilização de informações de interesse público, gerenciamento, divulgação e publicação de atos oficiais e acesso a pesquisa a banco de dados
Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. (03.725.725/0001-35)
Valor total do contrato: R\$ 8.520,00
Base legal: caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93

Gaspar (SC), em 31 de Março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito de Gaspar

Aviso de Pregão Presencial N° 58/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Aviso de Pregão Presencial n° 58/2009

OBJETO: Registro de Preços, visando a aquisição de placas de sinalização viária. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h45min do dia 27/04/2009. ABERTURA: dia 27/04/2009 às 09h. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital diariamente no horário de expediente no Depto. de Compras sito a Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar/SC ou no site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 03 de Abril de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito de Gaspar

SAMUSA

Aviso Pregão Presencial N° 24/2009 - SAMUSA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR - SAMUSA

Pregão Presencial n°. 24/2009

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades administrativas da Autarquia.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, até as 08:45 horas do dia 23/04/2009. ABERTURA: Dia 23/04/2009 às 09:00 horas.

Os interessados poderão obter a íntegra do Edital, diariamente no horário de expediente, no Departamento de Compras do SAMUSA - Gaspar; ou no site: www.samusa.com.br

Gaspar (SC), em 31 de março de 2009
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato Contrato N° 12/2009 - SAMUSA

SAMUSA - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR

Número do contrato: 12/2009

Data vigência: 01/04/2009

Data vencimento: 30/04/2009

Número da Licitação: 25/2009 - Modalidade: Dispensa

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar - SAMUSA

Contratado: SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ/CPF do contratado: 80.706.492/0001-74

Objeto: Aquisição de tubos e conexões para realização de reparos em ramais de ligações prediais, oriundos de problemas relacionados à instabilidade climática e aos acontecimentos ocasionados pelas chuvas de novembro passado, em caráter de urgência, devido ao estado de calamidade pública do Município de Gaspar.

Valor: R\$ 4.314,60 (quatro mil, trezentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Gaspar (SC), em 01 de abril de 2009
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato N° 031/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos.

CONTRATADO: FORTULX MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de material para manutenção da iluminação pública municipal como determina o Convite N°. 017/2009.

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31/12/2009. VALOR: R\$ 18.208,88 (Dezoito mil, duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Governador Celso Ramos, 02 de Abril de 2009
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 032/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos.

CONTRATADO: COELJ COMERCIAL LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de material para manutenção da iluminação pública municipal como determina o Convite N°. 017/2009. PRAZO: Da assinatura do contrato até 31/12/2009. VALOR: R\$ 22.417,91 (Vinte e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Governador Celso Ramos, 02 de Abril de 2009
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Portaria N° 075/2009

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001, e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV § 1º, da Lei Complementar n° 022/05 de 19/05/2005.

RESOLVE:

CONTRATAR ANALY MARQUES, conforme Contrato de Trabalho Temporário n° 034/2009, nascida em 13/09/1975 portadora do CPF n° 983.515.919-04, RG. n° 2.811.823, SSP/SC, para no período de 19/02/2009 á 18/12/2009, exercer as atividades de Professora de Séries Iniciais (20h/sem), com atividades junto a E.I. São Sebastião do Bom Retiro. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 14 de março de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO

Secretária Municipal da Educação.

Portaria N° 077/2009

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO.

Art. 1º - DELEGAR a servidora DENISE STEFANIAK SENN ocupante do Emprego Público de Enfermeira – Programa Saúde da Família, portador da CNH Registro n° 01598853691, categoria AB, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, quando no desempenho de atividades relacionadas ao seu cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de março de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal.

EDINILSON BRAND

Secretário Municipal da Saúde.

Portaria N° 078/2009

DISPENSA SERVIDOR Á PEDIDO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n°. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Dispensar á pedido a contar de 01/03/2009, o servidor ADRIANO RICARDO PEREIRA das atividades temporárias do cargo de Professor DE Educação Física (20h/sem) do Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para o qual foi contratado em data de 02/02/2009. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de março de 2.009.

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretário Municipal da Educação.

Portaria N° 079/2009

DISPENSA SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.
Art. 1º - DISPENSAR o servidor JOSÉ OSNIR CARDOSO do exercício da Função Gratificada de Chefe dos Serviços de Contabilidade, para a qual foi nomeado através da Portaria n°. 012/2005, de 05/01/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de março de 2.009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N° 080/2009

COLOCA SERVIDORA A DISPOSIÇÃO DA APAE.
O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :

Colocar a disposição da APAE de Irineópolis, a servidora LADI TIEDKE HALABURA, ocupante do cargo de Professora de Séries Iniciais (20 h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas atividades junto àquela Instituição, cujas competências e atribuições serão determinadas pela entidade receptora. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Irineópolis, 17 de março de 2009.

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação.

Portaria N° 083/2009

AUTORIZA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL EM CARÁTER EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

Art. 1º - Autorizar a alteração da carga horária do Contrato de Trabalho Temporário da Professora de Inglês RITA DE CÁCIA HALLU, passando de 20 para 30 horas semanais, cuja remuneração complementar corresponderá ao valor fixado em Lei, equivalente ao nível 3 da Tabela de valores dos professores ACTs do município, cujas atividades serão desenvolvidas junto ao N.E. Guilherme Bossow e N.E. Presidente Adolfo Konder.

Art. 2º - A referida alteração será em caráter não efetivo e terá validade para o período compreendido entre 11/03/2009 à 18/12/2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de março de 2.009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretaria Municipal da Educação.

Portaria N° 084/2009

PRORROGA EFEITOS DA Portaria N° 058/2009.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal combinado com o título III, Capítulo Único, Artigo 2º, Inciso III, das Disposições Transitórias da LC n° 007/2001 de 15/10/2001, amparado no que dispõe a Lei Complementar n° 013/03, de 25/06/2003 com redação dada pela LC 022/05 E 040/2008,

R E S O L V E :

Prorrogar a contar da data de 25/02/2009 até a data de 24/05/2009, os efeitos da Portaria n° 058/2009, que autoriza a contratação de WILZACARLA HENNING, para exercer em caráter temporário 40 h/sem de atividades de Professora de História, no Núcleo Escolar Guilherme Bossow e N.E. Presidente Adolfo Konder, em substituição a titular Gilce Kroll Sebben em gozo de Licença à Título de Prêmio por Assiduidade. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de março de 2009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação.

Portaria N° 085/2009

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001, e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV § 1º, da Lei Complementar n° 022/05 de 19/05/2005.

R E S O L V E :

CONTRATAR CRISTIANE GREGÓRIO WAGNER, conforme Contrato de Trabalho Temporário n° 035/2009, nascida em 11/07/1982 portadora do CPF n° 045.611.429-75, RG. n° 4.667.624, SESP/SC, para no período de 26/02/2009 à 10/03/2009, exercer as atividades de Professora de Educação Infantil (20h/sem), com atividades junto a C.E.I. Nossa Senhora Aparecida, em substituição à titular Célia Konopka Tretto, afastada para tratamento de Saúde. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de março de 2009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação.

Portaria N° 086/2009

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001, e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV § 1º, da Lei Complementar n° 022/05 de 19/05/2005.

R E S O L V E :

CONTRATAR CRISTIANA FIGURA FUCK, conforme Contrato de Trabalho Temporário n° 036/2009, nascida em 16/07/1988 portadora do CPF n° 052.202.309-64, RG. n° 4.819.805, SESP/SC, para no período de 26/02/2009 à 18/12/2009, exercer as atividades de Professora de Educação Física (10h/sem), com atividades

junto a E.R. Jandira Brandel de Souza. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de março de 2009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação

Portaria Nº 087/2009

DISPENSA SERVIDORA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

Art. 1º - DISPENSAR a servidora CÍCERA ANGÉLICA DE SOUZA COSTA do exercício da Função Gratificada de Diretora dos Serviços de Enfermagem da Unidade Sanitária, para a qual foi designada através da Portaria nº. 119/2006, de 13/03/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de março de 2.009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

EDINILSON BRAND
Secretário Municipal da Saúde.

Portaria Nº 088/2009

Dispensa Servidora do Exercício de Função Gratificada.

Art. 1º - DISPENSAR a servidora RITA DE CACIA RÜCKL do exercício da Função Gratificada de Chefe dos Serviços de Controle da Dengue e Vigilância Epidemiológica do SUS, para a qual foi designada através da Portaria nº. 017/2006, de 14/02/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de março de 2.009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

EDINILSON BRAND
Secretário Municipal da Saúde.

Portaria Nº 089/2009

PRORROGA EFEITOS DA Portaria Nº 085/2009.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal combinado com o título III, Capítulo Único, Artigo 2º, Inciso III, das Disposições Transitórias da LC n.º. 007/2001 de 15/10/2001, amparado no que dispõe a Lei Complementar n.º. 013/03, de 25/06/2003 com redação dada pela LC 022/05 E 040/2008,

R E S O L V E :

Prorrogar até a data de 18/12/2009, os efeitos da Portaria n.º 085/2009, que autoriza a contratação de CRISTIANE GREGÓRIO WAGNER, para exercer em caráter temporário 20 h/sem de atividades de Professora de Educação Infantil, no C.E.I. Nossa Senhora Aparecida, tendo em vista o aumento do número de alunos no Pré-II, ocasionando desdobramento de turma.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de março de 2009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação.

Portaria Nº 090/2009

AUTORIZA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL EM CARÁTER NÃO EFETIVO.

Art. 1º - Autorizar a alteração da carga horária em caráter não efetivo do Contrato de Trabalho da Professora CRISTIANE JUNG, passando de 20 para 40 horas semanais, cuja remuneração complementar corresponderá ao valor fixado em Lei, equivalente ao nível 3 da Tabela de valores dos professores ACTs do município, cujas atividades serão desenvolvidas junto ao N.E. Presidente Adolfo Konder, em virtude do pedido de dispensa da professora ACT Jamile Pastuchaki.

Art. 2º - A referida alteração será em caráter não efetivo e terá validade para o período compreendido entre 07/03/2009 à 18/12/2009. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de março de 2.009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretaria da Educação.

Portaria Nº 091/2009

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 1º - NOMEAR CLEBER BINDER, nascido em 15/07/1977, portador do CPF nº 020.710.009-86, RG n.º 2.813.662-4, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS, criado através da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, com lotação na Secretaria Municipal da Administração, percebendo os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/03/2009, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de março 2009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 092/2009

"Designa Servidora para o Exercício de Função Gratificada".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo III – QUADRO DAS GRATIFICAÇÕES, da mesma Lei Complementar,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora MARIA LAURA BINDER LIMA, ocupante do cargo de Contadora, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município, para exercer a Função Gratificada de Chefe dos Serviços de Contabilidade, vinculada a Secretaria Municipal da Fazenda.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de março de 2009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N° 094/2009**CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001, e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV § 1º, da Lei Complementar n° 022/05 de 19/05/2005.

R E S O L V E :

CONTRATAR CARLOS IRINEU MEIRELLES, conforme Contrato de Trabalho Temporário n° 037/2009, nascido em 03/04/1982 portador do CPF n° 038.244.859-66, RG. n° 4.198.348, SESP/SC, para no período de 18/03/2009 á 18/12/2009, exercer as atividades de Professor de Séries Iniciais (20h/sem), com atividades junto a N.E. Guilherme Bossow, em substituição ACT Gislaíne Perpétua Bussi, transferida para o G.E. Zélia Milles. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de março de 2009.

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação.

Portaria N° 095/2009**CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001, e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV § 1º, da Lei Complementar n° 022/05 de 19/05/2005.

R E S O L V E :

CONTRATAR FRANCIELI LEMES, conforme Contrato de Trabalho Temporário n° 038/2009, nascida em 26/02/1983 portadora do CPF n° 058.019.879-08, RG. n° 4.581.755, SESP/SC, para no período de 19/03/2009 á 18/12/2009, exercer as atividades de Professora de Séries Iniciais (20h/sem), com atividades junto a N.E. Guilherme Bossow, em substituição ACT Gislaíne Perpétua Bussi, transferida para o G.E. Zélia Milles.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 19 de março de 2009.

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação.

Portaria N° 096/2009**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

Art. 1º - Com base no art. 6º, inciso I da Lei Complementar Municipal n° 035/97, de 30/12/2007, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2009 e designar os servidores Edson Luiz Rosa, código 0625, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, em exercício do cargo comissionado de Coordenador do Controle Interno, Presidente da Comissão; Maurício Juraszek, código 0547, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Informática, em exercício do cargo comissionado de Assessor de Planejamento e de Gestão Administrativas; e Micheli de Fátima Drabik, código 0756, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, integrantes do Quadro Permanente do Município, membros da Comissão, com a incumbência de apurar as faltas praticadas por Gillianny Martins Nunes, código 1255, ocupante do cargo de

Enfermeira para o PSF, vinculada a Secretaria Municipal da Saúde, quanto aos seguintes fatos: Que a servidora desde a data de 23/12/2008, tem reiteradamente faltado de forma injustificada ao serviço, sendo que tais faltas injustificadas podem caracterizar abandono de emprego, punido com a demissão nos termos do disposto no art. 482 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, regime ao qual a servidora está vinculada.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º. - Providencie a Comissão a instrução processual necessária, produzindo provas documentais, testemunhais e/ou periciais, buscando e requisitando os demais elementos que julgar convenientes a completa apuração dos fatos descritos, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 19 de março de 2009.

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N° 097/2009**"DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA".**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo IV – DAS GRATIFICAÇÕES, da Lei Complementar n° 03/99, de 18/05/1999,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor SILVIO GEVIESKI, ocupante do cargo de Auxiliar DE Manutenção do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município, para exercer a Função Gratificada de Chefe dos Serviços de Construções, vinculado a Secretaria Municipal da Infra-Estrutura. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Irineópolis, 19 de março de 2009.

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

MARCIO RAFAEL DAMS
Secretário Municipal da Infra-Estrutura.

Portaria N° 098/2009**"DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA".**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo IV – DAS GRATIFICAÇÕES, da Lei Complementar n° 03/99, de 18/05/1999,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor OSMARIO NIGRIN, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município, para exercer a Função Gratificada de Chefe dos Serviços de Carpintaria, vinculado a Secretaria Municipal da Infra-Estrutura. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Irineópolis, 19 de março de 2009.

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

MARCIO RAFAEL DAMS
Secretário Municipal da Infra-Estrutura.

Portaria N° 099/2009

EXONERA SERVIDORA EFETIVA Á PEDIDO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido a servidora ELISANGELA REJANE OLIVEIRA GROSSL do cargo de Fonoaudióloga, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 108/2004, de 04/03/2004. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 21 de março de 2.009.

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

EDINILSON BRAND
Secretário Municipal da Saúde.

Portaria N° 100/2009

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item V, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido EDINILSON BRAND do cargo de Secretário Municipal da Saúde, do Quadro de Agentes Políticos desta Prefeitura, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 124/2008, de 01/04/2008. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 23 de março de 2.009.

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Portaria N° 101/2009

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Art. 1º - NOMEAR NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO, nascida em 11/06/1966, portadora do CPF n.º 054.059.019-38, RG n.º 4.254.893-4, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, criado através da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, percebendo os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 24 de março 2009.

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Portaria N° 102/2009

EXONERA SERVIDOR EFETIVO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN,

usando da competência que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :

Exonerar por Aposentadoria por Tempo de Serviço, o servidor BRUNO NASCIMENTO do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para o qual foi nomeado em 03/01/1984. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 31 de março de 2.009.

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

MARCIO RAFAEL DAMS
Secretária Municipal da Infra-Estrutura.

Portaria N° 104/2009

DISPENSA SERVIDORA Á PEDIDO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :

Dispensar á pedido, a servidora DIONE ROCHA MAAS das atividades temporárias do cargo de Professora de Séries Iniciais (20h/sem) do Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para o qual foi contratada em data de 13/02/2009. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de abril de 2.009.

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretário Municipal da Educação

Portaria N° 105/2009

ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

Art. 1º - ALTERAR a carga horária do Contrato de Trabalho Temporário da Professora de Séries Iniciais CRISTIANE GREGÓRIO WAGNER, passando de 20 para 40 horas semanais, cujas atividades serão desenvolvidas junto ao g.e. Zélia Milles, em virtude do pedido de dispensa da Professora ACT Dione Rocha Maas.

Art. 2º - A referida alteração será em caráter não efetivo e terá validade para o período compreendido entre 02/04/2009 à 18/12/2009. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 02 de abril de 2.009.

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretaria Municipal da Educação.

Extrato Contrato N° 52/2009-PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
CONTRATO N° 52/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Betha Sistemas Ltda

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 35/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, consolidada e Cláusula Quinta do Contrato n.º 35/2008, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até 15.04.2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 2.786,04 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), a contar de 16/04/2009, conforme detalhamento a seguir:

Lote 01. Serviços Técnicos

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor Original Mensal R\$	Valor reajustado Mensal - 6,27% IGP-M	Valor Aditado após aplicação do reajuste
2	12	Mês	Inserir e hospedar site CONTAS PÚBLICA..	80,00	85,02	5,02 (mensal) 60,24 (total por 12 meses)

Lote 02. Licença de uso dos sistemas de gestão para PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor Original Mensal R\$	Valor reajustado Mensal - 6,27% IGP-M	Valor Aditado após aplicação do reajuste
01	12	Mês	Contabilidade Pública com até 05 usuários simultâneos	660,00	701,38	41,38 (mensal) 496,56 (total por 12 meses)
02	12	Mês	Tesouraria com até 02 usuários simultâneos	130,00	138,15	8,15 (mensal) 97,80 (total por 12 meses)
03	12	Mês	Planejamento Municipal com até 04 usuários simultâneos	260,00	276,30	16,30 (mensal) 195,60 (total por 12 meses)
04	12	Mês	Compras e Licitações com até 04 usuários simultâneos	260,00	276,30	16,30 (mensal) 195,60 (total por 12 meses)
05	12	Mês	Patrimônio com até 02 usuários simultâneos	160,00	170,03	10,03 (mensal) 120,36 (total por 12 meses)
06	12	Mês	Frotas com até 02 usuários simultâneos	160,00	170,03	10,03 (mensal) 120,36 (total por 12 meses)

07	12	Mês	Folha de Pagamento com até 04 usuários simultâneos	464,00	493,09	29,09 (mensal) 349,08 (total por 12 meses)
08	12	Mês	Sistema de Recursos Humanos com até 04 usuários simultâneos	185,00	196,60	11,60 (mensal) 139,20 (total por 12 meses)
09	12	Mês	Tributação Municipal com até 04 usuários simultâneos	840,00	892,67	52,67 (mensal) 632,04 (total por 12 meses)

Lote 03. Licença de uso dos sistemas de gestão para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor Original Mensal R\$	Valor reajustado Mensal - 6,27% IGP-M	Valor Aditado após aplicação do reajuste
01	12	Mês	Contabilidade Pública com até 04 usuários simultâneos	126,00	133,90	7,90 (mensal) 94,80 (total por 12 meses)
02	12	Mês	Tesouraria com até 02 usuários simultâneos	63,00	66,95	3,95 (mensal) 47,40 (total por 12 meses)
03	12	Mês	Compras e Licitações com até 04 usuários simultâneos	63,00	66,95	3,95 (mensal) 47,40 (total por 12 meses)

Lote 04. Licença de uso dos sistemas de gestão para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor Original Mensal R\$	Valor reajustado Mensal - 6,27% IGP-M	Valor Aditado após aplicação do reajuste
01	12	Mês	Contabilidade Pública com até 04 usuários simultâneos	126,00	133,90	7,90 (mensal) 94,80 (total por 12 meses)
02	12	Mês	Tesouraria com até 02 usuários simultâneos	63,00	66,95	3,95 (mensal) 47,40 (total por 12 meses)
03	12	Mês	Compras e Licitações com até 04 usuários simultâneos	63,00	66,95	3,95 (mensal) 47,40 (total por 12 meses)

Se o Município precisar dos serviços de suporte técnico dos sistemas, vai cotar em separado até o valor máximo de R\$ 63,76 (sessenta e três reais e setenta e seis centavos) a hora e só fará a

contratação e o pagamento após orçamento prévio e autorização expressa para o serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

Irineópolis, 03 de abril de 2009.

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato PML.020.09

MODALIDADE: Pregão nº 0009/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

CONTRATADA: NILVA CARDOSO GAB

OBJETO: prestação de serviços, por hora trabalhada, de monitoramento de aulas de trabalhos manuais (bordado, crochê e tricô) destinado ao Grupo de Mulheres da Escola Profissional Feminina de Luzerna, durante o exercício financeiro de 2009.

VALOR: R\$ 7.540,00 (sete mil e quinhentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

DOTAÇÃO:

Conta: 08.0801.12.363.0037.2032.33900000

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Un. Orçamentária: DPTO DE EDUCAÇÃO - SETOR DE ENSINO

Projeto/Atividade: Manutenção da Escola Profissional Feminina

Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento: serviços de seleção e treinamento

Fonte: Recursos Ordinários

Destinação: Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 31 de março de 2009.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

NILVA CARDOSO GAB

CONTRATADA

Extrato de Contrato PML.021.09

MODALIDADE: Pregão nº 0009/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

CONTRATADA: REGINA CARIN JACOBY CUREAU

OBJETO: prestação de serviços, por hora trabalhada, de monitoramento de aulas de pintura destinado ao Grupo de Mulheres da Escola Profissional Feminina de Luzerna, durante o exercício financeiro de 2009.

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

DOTAÇÃO:

Conta: 08.0801.12.363.0037.2032.33900000

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Un. Orçamentária: DPTO DE EDUCAÇÃO - SETOR DE ENSINO

Projeto/Atividade: Manutenção da Escola Profissional Feminina

Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento: serviços de seleção e treinamento

Fonte: Recursos Ordinários

Destinação: Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 31 de março de 2009.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

REGINA CARIN JACOBY CUREAU

CONTRATADA

Massaranduba

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 1750/2009

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1.061 de 16 de Dezembro de 2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0200- GABINETE DO PREFEITO

0201- GABINETE DO PREFEITO

0201.004.122.4000.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

0201- 33710000 – Transferências a Consórcios Públicos

0201 – 10000 – Recursos OrdináriosR\$ 11.700,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais) conforme programa e verbas abaixo discriminados:

0200- GABINETE DO PREFEITO

0201- GABINETE DO PREFEITO

0201.004.122.4000.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

0201- 31900400 – Contratações por Tempo Determinado

0201 – 10000 – Recursos OrdináriosR\$ 3.000,00

0201 – 33504100 - Contribuições

0201 – 10000 – Recursos Ordinários R\$ 4.000,00

0201 – 33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores

0201 – 10000 – Recursos Ordinários R\$ 2.700,00

0201 – 44905200 – Equip. e Material Permanente

0201 – 10000 – Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 30 de Março de 2009

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

SILVIO MAINKA

Diretor do Depto de Adm. E Finanças

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 3.837, de 06 de abril de 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no Orçamento programa de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.778, de 19/12/2008, alterada pela Lei Municipal nº 1.788, de 20/03/2009 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar, e fica criada a modalidade de aplicação 09.01.15.451.4516.2.0 28.4.4.90.00.00.00.00.00.00.06.0212 – 102 – Aplicação Direta, adicionando-se as modalidades a seguir descritas, o valor de R\$

Data da Vigência: 31/12/2009

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 86/2009 - PMS

PROVILLE INFORMÁTICA LTDA ME

Processo de licitação nº 44/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial nº 30/2009 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: PROVILLE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 74.011.974/0001-07, estabelecida na Rua Alexandre Schlemm, nº 300, Bairro Bucarein, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89202-417.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Valor do Contrato: R\$ 16.670,00 (Dezesseis mil setecentos e setenta reais).

Data da Assinatura: 03/04/2009

Data da Vigência: 31/12/2009

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 87/2009 - PMS

MP INFORMÁTICA LTDA - ME

Processo de licitação nº 44/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial nº 30/2009 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: MP INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.225.704/0001-74, estabelecida na Rua Helmuth Kanzler, nº 571 - sala 01, Centro Norte, no Município de Schroeder -SC.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Valor do Contrato: R\$ 14.330,00 (Quatorze mil trezentos e trinta reais).

Data da Assinatura: 03/04/2009

Data da Vigência: 31/12/2009

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 88/2009 - PMS

ADMINISTRA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME

Processo de licitação nº 44/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial nº 30/2009 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: ADMINISTRA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.541.301/0001-86 e inscrição Estadual nº 25.575.766-2, estabelecida na Rua 1034, nº 67, Bairro Joao Pessoa, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.257-750.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Valor do Contrato: R\$ 94,50 (Noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 03/04/2009

Data da Vigência: 31/12/2009

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 89/2009 - PMS

ZOOM NETWORK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

Processo de licitação nº 44/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial nº 30/2009 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: ZOOM NETWORK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.105.781/0001-65, estabelecida na Rua Ialene Schutz Hostmann, nº 26, sala 01, Bairro Aririú, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP: 88135-221.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Valor do Contrato: R\$ 3.790,00 (Três mil setecentos e noventa reais).

Data da Assinatura: 03/04/2009

Data da Vigência: 31/12/2009

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 90/2009 - PMS

MÉRITO INFORMATICA LTDA ME

Processo de licitação nº 44/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial nº 30/2009 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: MÉRITO INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.632.669/0001-94, estabelecida na Rua Rodolfo Freygang, nº 15, sala 302, Centro, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89010-060.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Valor do Contrato: R\$ 1.240,00 (Um mil duzentos e quarenta reais)

Data da Assinatura: 03/04/2009

Data da Vigência: 31/12/2009

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 91/2009 - PMS

WEIKAN TECNOLOGIA LTDA

Processo de licitação nº 44/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial nº 30/2009 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: WEIKAN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.159.503/0001-89, estabelecida na Rua Antenor Valentim da Silva, nº 853, piso inferior, Barreiros, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88111-340.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de

equipamentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Valor do Contrato: R\$ 1.940,00 (Um mil novecentos e quarenta reais),

Data da Assinatura: 03/04/2009

Data da Vigência: 31/12/2009

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Turvo

Prefeitura Municipal

Lei Nº 1936/2009

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.816/2006, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo. Faço saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovo e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A quantidade de vagas do cargo de Enfermeiro, previsto no Anexo Único da Lei nº 1.816, de 21 de dezembro de 2006, passa de duas para três vagas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 01 de abril de 2009

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra
NESTOR RECO

Secretário de Adm. e Finanças – designado

Decreto Nº 23/2009

FAZ DOAÇÃO DE TERRENO A EMPRESA TRANSORGÂNICO CREPALDI LTDA ME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, usando das atribuições previstas no art. 2º da Lei nº 615/85, de 12.09.85,

DECRETA

Art. 1º - Fica doado à Empresa TRANSORGÂNICO CREPALDI LTDA ME, CNPJ nº 07.844.041/0001-03, um Imóvel Urbano, com área de 1.589,20 m² (um mil, quinhentos e oitenta e nove metros e vinte centímetros quadrados), denominado de lote nº 165, de formato irregular, distando de 83,10 metros da esquina com Rua José Roberto Trichês, tendo as seguintes medidas e confrontações: frente ao Sul com 51,96 metros com Rua nº 320; ao Norte com 64,62 metros com Área de Reflorestamento; ao Leste com 11,38 metros com Área de Reflorestamento e Oeste com 49,79 metros com Lote nº 191, localizado na Área Industrial de Turvo, no Bairro São Luiz, conforme matrícula nº 20.404, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo.

Parágrafo Único - O referido imóvel destina-se à construção de um galpão de madeira coberto, onde será instalados um depósito de casca de arroz e um moinho para triturar as cascas, que servirá de cama para os aviários, conforme projeto aprovado pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - A não utilização para os fins propostos e dentro dos prazos estabelecidos, reverterá ao Município o referido imóvel,

conforme prevê os artigos 8º, 9º e seus parágrafos únicos da Lei Municipal nº 623/85, de 12 de setembro de 1985.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 25 de março de 2009.

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO

Secretário de Adm. e Finanças – designado

Decreto Nº 24/2009

FAZ DOAÇÃO DE TERRENO A EMPRESA MONDIALE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, usando das atribuições previstas no art. 2º da Lei nº 615/85, de 12.09.85,

DECRETA

Art. 1º - Fica doado à Empresa MONDIALE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, um Imóvel Urbano, com área de 1.543,08 m² (um mil, quinhentos e quarenta e três metros e oito centímetros quadrados), denominado Lote nº 191, de formato irregular, distando de 135,06 metros da esquina com Rua José Roberto Trichês, tendo as seguintes medidas e confrontações: frente ao Sul com 25,98 metros com Rua nº 320; ao Norte com 32,31 metros com Área de Reflorestamento; ao Leste com 49,79 metros com Lote nº 165 e Oeste com 69,00 metros com o Lote nº 217, localizado na Área Industrial de Turvo, no Bairro São Luiz, conforme matrícula nº 20.404, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo. Parágrafo Único - O referido imóvel destina-se à construção de um pavilhão onde será instalada uma metalúrgica, voltada à produção de peças e acessórios para equipamentos da agroindústria e máquinas agrícolas, conforme projeto aprovado pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - A não utilização para os fins propostos e dentro dos prazos estabelecidos, reverterá ao Município o referido imóvel, conforme prevê os artigos 8º, 9º e seus parágrafos únicos da Lei Municipal nº 623/85, de 12 de Setembro de 1985.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 25 de março de 2009.

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO

Secretário de Adm. e Finanças – designado

Decreto Nº 25/2009

PRORROGA O DECRETO Nº 002/2009, DE 03 DE JANEIRO DE 2009, QUE DECLAROU SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO, AFETADA POR ENXURRADAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal no 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

- a continuidade dos efeitos das enxurradas, ocorridas nos dias 02 e 03 de janeiro, atingindo parte do município, resultando em danos e prejuízos, constantes do Mapa das Áreas Afetadas pelo Desastre e Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN, anexos a este Decreto.

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou os efeitos do desastre e recomendou a prorrogação da Situação de Emergência, em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada frente ao desastre, agravado pela continuidade das chuvas no período.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto nº 002/2009, de 03 de janeiro de 2009, que decretou Situação de Emergência por desastre.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre. Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Turvo(SC), 31 de março de 2009

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e reg. o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.
Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças – designado.

Decreto Nº 27/2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 1.915/2008, de 16 de Dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 104.925,09 (cento e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e nove centavos), a saber:

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0046.2.051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF

3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0003.16 (22) Aplicações Diretas
R\$ 5.225,42

3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0003.10 (25) Aplicações Diretas
R\$ 13.800,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0003.13 (23) Aplicações Diretas
R\$ 27.538,30

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0003.08 (26) Aplicações Diretas
R\$ 45.926,75

10.301.0046.2.056 – Manut do SAMU – Serviço de Atend. Móvel de Urgência

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0003.20 (24) Aplicações Diretas
R\$ 12.434,62

Art. 2º - A suplementação de que trata o Art.1º, correrá à conta do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 01 de abril de 2009.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO

Secretário de Adm. e Finanças – designado

Videira

Prefeitura Municipal

Pregão Presencial Nº 25-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICIPIO DE VIDEIRA

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 25/2009.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA PLANTIO NOS ESPAÇOS PÚBLICOS, DURANTE O ANO DE 2009.

2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 22 de Abril de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.

4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia.

5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.

6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9034-3566-9012.

Videira/SC, 02 de Abril de 2009

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 26/2009-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICIPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2009

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 26/2009.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.

2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 22 de Abril de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.

4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia.

5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.

6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9034-3566-9012.

Videira/SC, 02 de Abril de 2009

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Pregão Presencial N° 27/2009-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2009

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial n° 27/2009.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PAÇO MUNICIPAL E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 27 de Abril de 2009, na Avenida Manoel Roque, n° 188, Videira/SC.
4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia.
5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.
6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034-3566-9012.

Videira/SC, 03 de Abril de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial N° 03/2009-FME

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2009-FME

O Prefeito Municipal de Videira, através da Fundação Municipal de Esportes torna público que fará realizar o Pregão Presencial n° 03/2009 – FME.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PRA USO NOS GINÁSIOS MUNICIPAIS DO MEDALHÃO, PARQUE DA UVA E ANTA GORDA E NO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ LEONI POR UM PERÍODO APROXIMADO DE 06 (SEIS) MESES.
2. TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 23/04/2009 e a abertura da sessão às 14:15 horas do mesmo dia. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br.

Videira/SC, 03 de Abril de 2009

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Associações**AMMVI****Extrato de Contrato**

LICITAÇÃO n° 004/2009 – CARTA CONVITE – MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATANTE: Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI.

CONTRATADA: Especiais Serviços Terceirizados LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA DA AMMVI.

VALOR: 2.894,86 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO: até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado, por interesse recíproco das partes, e nos termos da Lei n° 8.666, de 21/06/93.

Blumenau, SC, 31 de março de 2009.

JOÃO PAULO KLEINUBING
Presidente da AMMVI

JOSE RAFAEL CORREA
Secretario Executivo

Consórcios**CIGA****Extrato de Contrato de Programa N° 12/09**

CONTRATANTE: Município de Meleiro

CNPJ: 82.837.741/0001-96

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Meleiro e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Meleiro no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei n° 8.666/93 e art. 13 da Lei n° 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.

Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Meleiro, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.

VALOR: Conforme previsto no art. 8° da Lei n° 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 24 de março de 2009

EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato de Rateio N° 12/09

CONTRATANTE: Município de Meleiro

CNPJ: 82.837.741/0001-96

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Meleiro e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa n° 12/09.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei n° 8.666/93 e art. 8° da Lei n° 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8° da Lei n° 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2009.

Florianópolis, 24 de março de 2009

EDINANDO BRUSTOLIN

Diretor Executivo do CIGA